



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 224/2022

Relator: Vereador Fernando Pereira Sirchia Junior - PDT

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Chefe do Executivo, visa dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 244.502,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dois reais) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Por não contar com quadra escolar para a realização das aulas de Educação Física e demais práticas, as atividades na EMEF Lucas Thomaz Menk ocorrem em locais adaptados, causando desconforto e prejuízo aos alunos e professores.

Sendo assim, a Secretaria Municipal da Educação pretende dar início à construção da quadra escolar coberta em questão no presente exercício, utilizando-se dos recursos provenientes desta propositura.

Verifica-se que o valor total estimado desta obra é de R\$ 2.079.513,06 (dois milhões e setenta e nove mil quinhentos e treze reais e seis centavos), a qual será concluída com a dotação orçamentária do exercício subsequente, havendo, portanto, previsão de execução em 2022 de percentual de medição no valor de R\$ 244.502,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dois reais).

Vale ressaltar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Diante do exposto, de acordo com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2022.

FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR
Relator

